

#### Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cosa. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/07 em 18/04/07 - Reg. no Cosa. Est. de Auxilios e Subvenções seh n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Distado sob n.º 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Les 4274 de 22/10/57
Registrada no Cosselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Cosselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Discreto 68.526 de 10/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@recriaprudente.org.br

#### **REQUERIMENTO**

REQUERIMENTO DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS PARA <u>ADITAMENTO DE TERMO</u>

<u>DE COLABORAÇÃO Nº. 111/2018</u> – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCETE DE PRESIDENTE PRUDENTE.

A Sociedade Civil Lar dos Meninos, devidamente inscrita no CNPJ nº: 55.353.833/0001-28

Organização da Sociedade Civil, com sede a Av. Juscelino K. de Oliveira 3.502, nesse ato representada pelo seu presidente, Roberto de Paula Silvério, SAC. RG. 2.045.754-6-SSP/PR, CPF: 535.353.839-00, vem mui respeitosamente, requerer junto ao Egrégio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a análise e avaliação do Projeto Acolher e Família Acolhedora.

O projeto ora apresentado atende ao eixo ACOHIMENTO INSTITUCIONAL OU FAMILIAR INCENTIVO À GUARDA E ADOÇÃO, e busca atender criança e adolescentes do município de Prudente Prudente/SP contribuindo assim para a promoção, garantia, defesa, atendimento de crianças e adolescentes.

IDENTIFICAÇÃO: Sociedade Civil Lar dos Meninos

NOME DO PROJETO: Projeto Acolher e Família Acolhedora

EIXO DE ATUAÇÃO: Acolhimento Institucional ou Familiar Incentivo à Guarda e Adoção

COMPLEMENTAR: garantir a proteção integral de crianças e adolescentes acolhidos.

2 -				TITUIÇÃO DJETO	ΟU	ENTIDADE	PROPONENTE	DO
Nome: SOCIEDADE CIVIL LAR DOS MENINOS								
CNPJ nº: 55.353833/0	CNPJ nº: 55.353833/0001-28							
Registro no CMDCA nº: 01			Validade do Registro:03/07/2020					
Endereço: Av. Juscelir	no K. de	Oliveira	Nº: 3.502 Endereço: Av. Juscelino K. de		uscelino K. de Oliv	eira		
Bairro: Jd.	Cidade	e: Presidente	Presidente Estado: São Paulo		iulo	CEP: 19026-655		
Maracanã	Pruder	nte						
Telefone: (18) 3906-2680				Telefo	ne: (18) 3906-2	680		



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo Registrada no Cosa. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/07 em 18/04/07 - Bay, no Cosa. Est. de Auxillios e Subvenções sen n.º 124

Inguerada no Cone. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/07 em 18/04/07 - Ray. no Cone. Ent. de Auxilios e Subvenções sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Ent. Lei 4274 de 22/10/57.
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos de Criança e do Adolescentre e Conselho Municipal de Assineñeia Social Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto fil 520 de 10/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71.
www.lardosmeninos.org.br — E-mail: ladome@recriaprudente.org.br

Endereço Internet: www.lardosmeninos.org.br Nome Responsável pelo Projeto: Telma Lucia Aglio Garcia Fax: \*\*\* (18) 3906-E-mail: acolhimentoldm@gmai.com Telefone: 2680 RESUMO DAS INFORMAÇÕES 3 Local: Sociedade Civil Lar dos Meninos Endereço: Av. Juscelino K. de Oliveira 3.502 - Jd. Maracanã, Presidente Prudente/SP. Região de Atuação do Projeto: Região Norte В Objetivo Geral: Executar a medida protetiva de acolhimento Institucional e familiar de crianças e adolescentes afastados temporariamente do convívio familiar de origem C Nº de crianças e adolescentes (direto) atendidos: 35 crianças e adolescentes Custo total: R\$ 249.600,00 Ε Duração do projeto (nº meses): 12 meses

#### Plano de Trabalho 2020

**SERVIÇO:** Serviço de Acolhimento Institucional e em Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes

FONTE: Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente (F.M.D.C.A.)

## I - IDENTIFICAÇÃO

Custo per capta/mês R\$: 594,28

F

CNPJ: 55.353833/0001-28				
<b>EXECUTORA:</b> Sociedade Civil Lar dos Menino	OS			
Endereço: Av. Juscelino K. de Oliveira 3.502				
CEP: 19026-655 BAIRRO: Jardim Ma	racanã			
Tel. (18) 3906-2680 Fax: (	) ***			
E-Mail:ladome@lardosmeninos.org.br Site: www.lardosmeninos.org.br				
Imóvel - (X) Próprio ( ) Cedido ( ) Alug	gado			
Carga Horária de funcionamento semanal: 64 horas semanais				
Quantos dias na semana funciona: Funcionamento ininterrupto para os acolhidos e				
comercial para a comunidade em geral				
Data da Implantação: 14/02/1 957				
Nome do representante legal: Roberto de Paula Silvério, SAC.				
RG. 2.045.754-6-SSP/PR	CPF: 535.353.839-00			



Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Inguarada no Cone. Nac. de Serviço Social Proc. 10:048/07 em 18/04/07 - Ray, no Cone. Est. de Auxilins e Subvenções sob n.º 12/4.
Ray, no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 427/4 de 22/10/57.
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos de Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência. Social Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto fili 526 de 10/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71.

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@recriaprudente.org.br

## II - APRESENTAÇÃO

Sociedade civil Lar dos Meninos (LADOME) fundada em 14 de fevereiro de 1957, é uma Organização da Sociedade Civil (OSC), localizada na zona norte do município de Presidente Prudente que tem como missão atender indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, promovendo a sua proteção integral, com direito a vida, ao exercício da cidadania em condições de liberdade e dignidade. Preocupado em dar respostas diante das transformações ocorridas no campo da assistência social, o Lar dos Meninos vem ampliando o seu trabalho, implantando e implementando serviços nas áreas da Assistência Social (Proteção social Especial de Alta Complexidade) e Educação (Infantil).

É uma Organização reconhecida por estar sempre à frente das mudanças, por sua gestão competente, estrutura física compatível com a proposta de trabalho, corpo técnico especializado e equipe de funcionários preparados para suas funções, contando ainda com a colaboração de importantes parceiros na esfera pública e privada.

A OSC é mantenedora de Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes, que atende nas modalidades de Acolhimento Institucional e Acolhimento Familiar em Família Acolhedora e de duas unidades de Educação Infantil. Em seu amplo trabalho realiza cerca de 500 atendimentos mensais, contribuindo para a defesa dos direitos Socioassistenciais de crianças e adolescentes.

## III - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

() Proteção Social Básica

( ) Proteção Social Especial – média complexidade

(X) Proteção Social Especial – alta complexidade

## IV - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

MODALIDADE ATENDIMENTO: Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar

# V - IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome completo do Coordenador: Telma Lucia Aglio Garcia

Formação: Serviço Social

Número do Registro Profissional: 46.326

Telefone do coordenador para contato: (18) 98146-2353 E-mail do coordenador: acolhimnetoldm@gmail.com



#### Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906-2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Ragnarada no Cosa. Nac. de Serviço Social Proc. 10 648/07 em 18/04/67 - Hag. no Cosa. Est. de Auxilios e Subvenções seh n.º 1242
Rag. no Serviço Social do Distado sob n.º 1 082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Cosaelho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Cosselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Discreto fili 350 de 10/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@recriaprudente.org.br

#### VI - JUSTIFICATIVA

Muitas crianças e adolescentes durante anos permaneceram excluídos dos interesses sociais e econômicos, atingidas pelo abandono, com carência material e afetiva, vivendo muitas vezes nas ruas, vítimas de todas as formas de violação de direitos, os quais até então não eram reconhecidos por lei.

Contudo, a criança e o adolescente são seres em condição peculiar de desenvolvimento e desta forma necessitam de proteção integral, proteção está garantida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. (ECA, 1990)

Sendo assim, o ECA nos traz elementos de cidadania e requer que as crianças e adolescentes sejam reconhecidos como cidadãos e possuam o direito à liberdade, à participação, á garantia da vida, à sobrevivência e ao bem estar, rompendo desta forma com antigos padrões societários, garantindo a oferta de atendimento adequado ás crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.

É neste intuito que a Sociedade Civil lar dos Meninos desenvolve o Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar, respaldado pela Constituição Federal de 1988, Estatuto da Criança e do Adolescente, Política Nacional de Assistência Social, Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para crianças e Adolescentes e tipificado pela Resolução nº 109 de 11 de Novembro de 2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).

Contudo, o trabalho se iniciou por meio da ação de um grupo de cidadãos da sociedade local, com o objetivo de acolher "crianças carentes, órfãs e abandonadas". A estrutura e desdobramento dos trabalhos com "internos" estavam amparados pelo "Código de Menores", Lei 6.697 de 10/10/1. 979, substituída pela Lei 8.069 de 13/07/ 1.990,(ECA), e alterada pela Lei 12.010 de 03 de agosto de 2.009.





Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Ragustrada no Cone. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/07 em 18/04/07 - Bag. no Cons. Est. de Auxilios e Subvenções sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57. Registrada no Conselho Municipal dos Diventos de Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto fili 526 de 10/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal de Assistência Social www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@recriaprudente.org.br

A história de institucionalização de crianças e adolescentes ganha novos rumos a

partir de meados da década de 80, quando foi claramente questionada a eficácia dos "Internatos de Menores" denominação que se utilizava para as instituições que atendia crianças e adolescentes, órfãos, carentes e delinquentes. Nesse modelo, não havia preocupação com a individualidade, personalidade e nem das necessidades que o período da infância requer. A época foi marcada por muitas manifestações, e os resultados deixaram um importante legado. É certo que tanto a legislação quanto as normatizações contribuíram para a construção da identidade dos serviços de acolhimento, que passou a se orientar pela Doutrina da Proteção Integral e por um princípio importante em que "a criança é um ser em condição especial de desenvolvimento" ambas expressas no ECA. Desta forma, as entidades de acolhimento precisam se adaptar à nova realidade.

A modalidade de Acolhimento Familiar se deu por meio do Projeto Família Acolhedora, implantado no ano de 1993, como alternativa de ampliar as vagas de acolhimento, em um período em que a instituição acolhia crianças além de sua capacidade, sendo necessário encontrar famílias que se propusessem a acolhê-las temporariamente em suas casas. Frente à solicitação para acolher uma criança, em parceria com a pastoral da criança, uma família se dispôs a acolher e posteriormente outras famílias mostraram interesse e passaram a fazer parte do projeto. Assim o Lar dos Meninos passou a desenvolver esta modalidade de acolhimento, ampliando o número de famílias acolhedoras.

No que se refere à quantidade de crianças e adolescentes em acolhimento institucional no Brasil, o último levantamento nacional realizado em 2010 pelo Ministério de Combate à Fome (MDS) em parceria com a Fundação Osvaldo Cruz (FIOCRUZ) indicou que 36.929 crianças e adolescentes se encontravam acolhidos em 2.624 instituições de acolhimento, nos quais, desse total 13.144 estavam distribuídos em 775 Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes localizados no Estado de São Paulo, o que representa 28,7% das crianças e adolescentes acolhidas no Brasil.

O Levantamento Nacional das crianças e adolescentes em Serviços de Acolhimento realizado em 2010, trouxe referências sobre o número de crianças e adolescentes atendidos em Acolhimento Familiar, reconhecido como uma modalidade de acolhimento com a aprovação da Lei 12.010/09 no art. 101 §1. O levantamento revelou que no Brasil 932 crianças e adolescentes encontravam-se atendidas em Acolhimento Familiar distribuídas em 144 serviços. Na região



Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo Ragustrada no Cone. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/07 em 18/04/07 - Bag. no Cons. Est. de Auxilios e Subvenções sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57. Registrada no Conselho Municipal dos Diventos de Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto fili 526 de 10/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal e Lei n.º 1454 de 11/08/71.

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@recriaprudente.org.br

sudeste encontravam-se 39 serviços atendendo 373 crianças e adolescentes e representando 27,1% do total de crianças e adolescentes atendidas nessa modalidade. No Estado de São Paulo encontram-se 25 serviços que atendem 164 crianças e adolescentes, que representa 17,6 % do total de crianças e adolescentes em Família Acolhedora.

No que tange a realidade de Presidente Prudente, em 2014 foi realizado um levantamento para a construção do Plano Municipal de Acolhimento, que revelou que o município conta com dois Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes (SAICA), e um Serviço de acolhimento na modalidade de Programas de Acolhimento Familiar (PAF) nos quais se encontravam acolhidos 58 crianças e adolescentes, cabendo destacar que desse total, 13 crianças e adolescentes encontravam-se atendidas em Acolhimento Familiar.

O acolhimento Familiar vem ganhando espaço nas arenas de discussão da Política de Acolhimento, com o intuito de priorizar esta modalidade como medida mais eficaz de proteção, pois o Acolhimento familiar permite à criança, que temporariamente não pode viver com a sua família de origem, usufruir, do afeto, atenção e compromisso de outra família.

Na atualidade o município de Presidente Prudente conta com dois serviços de acolhimento institucional e familiar, totalizando 80 vagas, sendo 65 vagas em acolhimento institucional e 15 vagas em acolhimento familiar.

Na atualidade o Projeto Família Acolhedora do município está regulamentado por meio da Lei Municipal nº 9.317/17, o qual é planejado, monitorado e avaliado pela Secretaria de Assistência Social (SAS) de Presidente Prudente, LADOME e Lar Santa Filomena. As Famílias Acolhedoras cadastradas e habilitadas receberão subsidio financeiro da SAS. O LADOME subsidia as famílias acolhedoras com apoio material, como vestimentas, leite, fraldas, medicamentos contínuos e transporte.

O Projeto Família Acolhedora é uma modalidade de acolhimento que concretiza a Proteção Social Especial de alta complexidade. Consiste num serviço de acolhimento, por meio de famílias inseridas na comunidade que recebem excepcional e temporariamente crianças oriundas de outras famílias. A Família Acolhedora recebe o auxílio de um salário mínimo por criança acolhida. Na hipótese de a família acolher a mais de um beneficiário, para cada novo acolhido será repassado o equivalente a meio (1/2) salário mínimo, até o limite de três (3) beneficiários. Desta forma são direitos e deveres da Família Acolhedora:



#### Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906-2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Ragnarada no Cosa. Nac. de Serviço Social Proc. 10 648/67 em 18/04/67 - Rag. no Cosa. Est. de Amellins e Subvenções sob n.º 1082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Cosa. Rac. de Serviço Social do Distrado sob n.º 1082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Cosselho Municipal dos Direttos da Criança e do Adotescentre e Cosselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Discreto fili 526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@recriaprudente.org.br

I - assegurar à criança e/ou adolescente assistência material, educacional, espiritual, afetiva e de saúde; II - acolher, quando for o caso, grupo de irmãos para evitar a ruptura dos vínculos familiares; III - assinar o Termo de Adesão após emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão no programa; IV - participar das capacitações e encontros a serem marcados pela equipe técnica do Serviço; V - participar de serviços e Programas de Assistência Social desenvolvidos pelo Município e de atividades comunitárias, conforme orientação da equipe técnica; VI - receber a equipe técnica do Serviço em visita domiciliar; VII - comunicar a equipe do Serviço todas as situações de enfrentamento e de dificuldades que observem durante o acompanhamento, seja sobre a criança, seja sobre a própria família acolhedora e a família de origem.(Art. 12, LEI Nº 9.317/2017.)

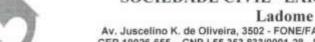
A OSC Lar dos Meninos está localizada na zona norte do município de Presidente Prudente e as famílias cadastradas no Projeto Família Acolhedora estão inseridas em todos os territórios do município. Na atualidade a OSC tem pactuado com a Secretaria de Assistência Social 35 vagas para acolhimento de crianças e adolescentes, sendo estas divididas em 25 vagas na modalidade de acolhimento institucional e 10 na modalidade de acolhimento familiar.

Os impactos sociais esperados do acolhimento institucional e Familiar estão pautados na mobilização, conscientização e transformação da vida de crianças e adolescente e suas respectivas famílias historicamente prejudicadas e em situação de extrema vulnerabilidade e que por essa razão limita a capacidade de exercer seu papel de cuidado e proteção.

Os objetivos dos serviços, engloba trabalho de acompanhamento social através de orientações, visita domiciliar, estudo de casos, elaboração de Plano Individual de Atendimento, encaminhamento para a rede de serviço socioassistencial, que poderão contribuir para o desenvolvimento das potencialidades paro o autodesenvolvimento social por diferentes níveis de encorajamento e projetividade. Além disso, o trabalho contribui ainda para fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e expectativas de futuro.

O serviço utiliza-se da compreensão da dinâmica das famílias na sua subjetividade, considerando a conjuntura neoliberal, as quais culpabilizam as famílias, consideradas incapazes de criar seus filhos dentro do modelo burguês instituído. É na superação dessa lógica e desse modelo que a equipe do serviço de acolhimento pauta-se e encontra mecanismos para pensar e olhar família pelo olhar crítico e dialético.

Neste intuito, a instituição de acolhimento busca preparar-se para as demandas que são apresentadas aos profissionais envolvidos, por isso busca se aprimorar e capacitar técnicos, cuidadores, auxiliares, famílias acolhedoras e parceiros. Busca ainda a articulação com órgãos que compõem a rede socioassistencial, que são parte do Sistema de Garantia de Direitos da criança e



Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Ragastrada no Cosa. Nac. de Serviço Social Proc. 19.648/67 em 18/04/67 - Rag. no Cosa. Est. de Auxilios e Subvenções sob n.º 1242
Rag. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Les 4274 de 22/10/37
Registrada no Cosselho Municipal dos Direitos de Criança e do Adolescente e Cosselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto fili 526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@recriaprudente.org.br

do adolescente, que é composto por órgãos e instituições do poder público e da sociedade civil e tem o papel de efetivar os direitos infanto-juvenis.

O Acolhimento Institucional e Familiar tem por objetivo, permitir interações profundas, oferecer espaço adequado para expressão e elaboração dos momentos de crise, de modo a ampliar o desenvolvimento cognitivo da criança e do adolescente e viabilizar a integração do lado intelectual e emocional, colaborando na percepção de si e da sua identidade, ampliar o leque de possibilidades que possa garantir à criança e o adolescente a promoção, proteção e defesa dos seus direitos. Pensar em possibilidades significa considerar a criança e o adolescente como prioridade absoluta que necessita de proteção por parte da família, do Estado e da sociedade.

## VII - DESCRIÇÃO DA META PACTUADA:

Meta de atendimento direto: 35 crianças e adolescentes e sua família.

Capacidade de atendimento anual: 35 criança e adolescente e sua família/Mês Capacidade de atendimento mensal: 35 criança e adolescente e sua família

/Mês

#### VIII - PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes com direitos ameaçados ou violados, cujas famílias se encontrem temporariamente impedidas de cumprir seu papel de cuidado e proteção.

#### **IX - OBJETIVO GERAL**

Executar a medida protetiva de acolhimento Institucional e familiar de crianças e adolescentes afastados temporariamente do convívio familiar de origem.



#### Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906-2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Reguerada no Cosa. Não: de Serviço Social Proc. 10.048/07 em 18/04/07 - Reg. no Cosa. Est. de Amelios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Bizado sob n.º 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. En. Lei 427/de 22/10/57
Registrada no Cosselho Municipal dos Direinos de Criança e do Adolescente e Cosselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto fili 526 de 10/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/09/71
www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@recriaprudente.org.br

## X - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

OBJETIVOS	META	METODOLOGIA	PERIODICIDADE	RIODICIDADE		PROFISSIONAL
ESPECÍFICOS	WEIA	/ESTRATÉGIAS	I ENIODIOIDADE	QUANTITATIVOS	QUALITATIVOS	ENVOLVIDO
Acolhimento e Proteção integral	35	/ESTRATÉGIAS  - Atendimento psicossocial; - Escuta qualificada; - Ritual de preparação para o recebimento da criança/adolescente: - Apresentação do espaço físico, dos cuidadoras, da família acolhedora, dos outros acolhidos e da rotina da casa Identificação das demandas para posteriores intervenções e encaminhamentos.	Contínuo	35	- Acolhida na perspectiva do direito a convivência familiar e cominatória; - Recebimento das crianças/adolesc ente visando menor prejuízo, resultante do afastamento do convívio familiar; - Esclarecer a criança/adolesce nte e suas	- Coordenador - Assistente Social - Psicólogo - Cuidadores -auxiliares de cuidadores -Famílias Acolhedoras
					famílias sobre o significado do	
					acolhimento.	



#### Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906-2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cone. Nac. de Serviço Social Proc. 10 048/07 em 18/04/07 - Reg. no Cone. Est. de Amelline e Subvenções sen n.º 1242
Reg. no Serviço Social do listado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Reg. no Serviço Social do Estado sob nº 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Cooselho Municipal de Assistência: Social Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68:526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei nº 1454 de 31/08/71

-Contribuir para	35	- Resgate dos direitos	Contínuo	35	- Fortalecimento	- Coordenador
a prevenção do		inerentes à criança e			de vínculos	- Assistente Social
agravamento		ao adolescente;			familiares;	- Psicólogo
de situações de		- Acompanhamento			- Compreensão	- Cuidadores
negligência,		sistemático da família			da dinâmica da	-auxiliares de
violência e		de origem/extensa;			família	cuidadores
ruptura de		- Encaminhamento da			-	-Famílias
vínculos;		família de origem para			Desenvolvimento	Acolhedoras
		atendimento			da autonomia e	
		especializado e			potencialidades;	
		serviços, de acordo			- Fortalecimento	
		com a necessidade;			do papel protetivo	
		- Encaminhamento das			das famílias.	
		crianças/adolescentes			- Conscientização	
		para atendimento			da família a	
		especializado e			importância de	
		serviços, de acordo			seu papel;	
		com a necessidade;			- Investimento	
		- Identificação da rede			nas	
		de apoio familiar;			possibilidades de	
		- Articulação com a			reintegração	
		rede socioassistencial			familiar	
-Possibilitar a	35	- Acesso a programas,	Contínuo	35	- Garantir o	- Coordenador
convivência		projetos e serviços;			direito inerente à	- Assistente Social



#### Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Ragnerada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10 048/07 em 18/04/07 - Rag. no Cons. Est. de Auxilios e Subvenções seb n.º 1242
Rag. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. En. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos de Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto da 526 de 10/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto da 52 de 10/04/71

comunitária;		- Utilização de equipamento públicos.			criança e ao adolescente; - Ampliação da rede formal e informal de relações.	- Psicólogo - Cuidadores -auxiliares de cuidadores -Famílias Acolhedoras
-Promover acesso à rede socioassistenci al, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;	35	<ul> <li>Reuniões periódicas;</li> <li>Estudo de caso;</li> <li>Construção do Plano Individual de Atendimento.</li> <li>Elaboração de relatórios de acompanhamento;</li> <li>Encaminhamentos.</li> </ul>	De acordo com a necessidade.	35	- Articulação da rede socioassistencial; - Participação da rede para o cumprimento de suas atribuições em prol da criança/adolesce nte.	- Coordenador - Assistente Social - Psicólogo - Cuidadores -auxiliares de cuidadores -Famílias Acolhedoras
-Favorecer o surgimento e o desenvolviment o de aptidões, capacidades e oportunidades	35	<ul> <li>Respeito à opinião,</li> <li>decisão e espaço para diálogos.</li> <li>Incentivo a participação das famílias e</li> </ul>	Contínuo	35	- Empoderamento da criança/adolesce nte; - Considerar	<ul> <li>Coordenador</li> <li>Assistente Social</li> <li>Psicólogo</li> <li>Cuidadores</li> <li>-auxiliares de cuidadores</li> </ul>



#### Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Ragnerada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10 048/07 em 18/04/07 - Rag. no Cons. Est. de Auxilios e Subvenções seb n.º 1242
Rag. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. En. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos de Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto da 526 de 10/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto da 52 de 10/04/71

para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.		adolescentes no Plano Individual de Atendimento. - Participação na rotina e cuidados com o espaço de moradia;			seu nível de desenvolvimento e conhecimento; - Valorização de suas descobertas e aquisições.	-Famílias Acolhedoras
-Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.	35	- Percepção das habilidades da criança/adolescente para desenvolvê-la; -Encaminhamento das crianças e adolescentes para programas e projetos que desenvolvam atividades culturais e esportivas;	Contínuo	35	- Contribuir para ampliação do universo cultural da criança/adolesce nte; - Resgate da identidade cultural; - Incentivo a prática de esportes, favorecendo o desenvolvimento psicossocial do sujeito.	- Coordenador - Assistente Social - Psicólogo - Cuidadores -auxiliares de cuidadores -Famílias Acolhedoras
-Realizar prioritariamente	35	<ul><li>Discussão de casos;</li><li>Elaboração de PIAS;</li></ul>	Contínuo	25	- Garantir a provisoriedade da	- Coordenador - Assistente Social



#### Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Ragnerada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10 048/07 em 18/04/07 - Rag. no Cons. Est. de Auxilios e Subvenções seb n.º 1242
Rag. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. En. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos de Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto da 326 de 10/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto da 32/06/71

o trabalho	- Articulação com a	medida protetiva	- Psicólogo
conjunto com a	rede de serviços;	de acolhimento.	- Cuidadores
rede	- Visitas de Inspeção		- Auxiliares de
socioassistenci	VIJ;		Cuidadores.
al e Sistema de	- Visitas de		Família Acolhedora
Garantia de	fiscalização MP.		- Órgão Gestor
Direitos com			- Conselheiros
interface com			Tutelares
outras politicas			-Juiz
			- Técnicos da Vara
			da Infância.
			-Promotor



#### Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906-2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Ragusmada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/07 em 18/04/07 - Rag. no Cons. Est. de Auxilins e Subverções sob n.º 1242
Rag. no Serviço Social do Estadas sob n.º 1 082 - Declarada de Utilidade Públ. En. Lei 4274 de 22/10/57
Registerada no Conselho Municipal dos Direinos de Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto fili 526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/09/71
www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@recriaprudente.org.br

#### XI- METODOLOGIA DO TRABALHO

ATIVIDADES	OBJETIVOS	METODOLOGIA	PROFISSIONAIS
			ENVOLVIDOS
Acolhimento Institucional:	O projeto acolher tem por objetivo	Desenvolvimento e acompanhamento realizado	Educadores,
Projeto Acolher	realizar o acompanhamento diário no	diariamente no que tange aos cuidados básicos	auxiliares, Equipe
	desenvolvimento das crianças e	da criança/adolescente, como alimentação,	técnica e
	adolescentes acolhidos propiciando a	higiene, autocuidado, acompanhamento da vida	Coordenação
	proteção e zelo pela saúde física,	escolar, saúde, atividades de lazer, esporte e	
	mental e sociabilidade de cada	cultura, rotina, acompanhamento do processo de	
	acolhido.	acolhimento, encaminhamentos, escuta, rodas de	
		conversa, orientações, regras de convivência,	
		identificação das potencialidades e dificuldades	
		de cada um.	
Acolhimento Familiar:	O projeto Família Acolhedora tem	Desenvolvimento e acompanhamento	Educadores,
Projeto Família Acolhedora	por objetivo realizar o	realizado diariamente no que tange aos	auxiliares, Equipe
	acolhimento em um ambiente	cuidados básicos da criança/adolescente,	técnica e
	familiar para o desenvolvimento	como acompanhamento da vida escolar,	Coordenação
	das crianças e adolescentes	saúde, atividades de lazer, esporte e cultura,	
	acolhidos propiciando a proteção	acompanhamento do processo de	



#### Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906-2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cone. Nac. de Serviço Social Proc. 10 048/07 em 18/04/07 - Reg. no Cone. Est. de Amelline e Subvenções sen n.º 1242
Reg. no Serviço Social do listado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Reg. no Serviço Social do Estado sob nº 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Cooselho Municipal de Assistência: Social Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68:526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei nº 1454 de 31/08/71

	e zelo pela saúde física, mental e	acolhimento, encaminhamentos, escuta,	
	sociabilidade de cada acolhido.	rotina familiar, entre outros.	
		Estas ações são realizadas pelas famílias	
		acolhedoras, com a supervisão do	
		coordenador e acompanhamento da equipe	
		técnica.	
Procedimento Excepcional e	O Procedimento Excepcional e de	O PEU é realizado em um anexo da casa I de	Educadores,
de Urgência (PEU)	Urgência (PEU), tem por objetivo	acolhimento, em que um Educador/cuidador	auxiliares, Equipe
	proporcionar o acolhimento	permanece com a criança ou adolescente até as	técnica e
	inicial para a faixa etária de 0 a 18	providencias necessárias, ofertando desta forma	Coordenação
	anos, de ambos os sexos, com a	cuidados básicos, como higiene, alimentação e	
	finalidade de atender crianças e	proteção.	
	adolescentes em situação de		
	acolhimento emergencial, como		
	primeira medida de proteção,		
	<u> </u>	<u> </u>	15



#### Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Ragnerada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10 048/07 em 18/04/07 - Rag. no Cons. Est. de Auxilios e Subvenções seb n.º 1242
Rag. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. En. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos de Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto da 326 de 10/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto da 32/06/71

	verificando a possibilidade de retorno		
	para a família de origem, extensa ou		
	pessoas de referência,		
	encaminhamentos para serviços de		
	acolhimento ou recâmbios;		
Capacitação profissional	Proporcionar à equipe técnica,	Estas atividades são realizadas por meio de	Equipe técnica e
	educadores, auxiliares e equipe de	cursos, palestras, vídeos, reuniões, encontros,	Coordenação
	apoio formação continuada dos	seminários, orientações, dentre outros meios.	
	temas cotidianos do acolhimento,		
	com o intuito de melhorar o		
	desempenho dos profissionais na		
	qualidade dos serviços ofertados.		
Projeto Apadrinhamento	Tem por finalidade ampliar a rede	Identificação e acompanhamentos dos padrinhos	Equipe técnica e
Afetivo	informal e promover vínculos afetivos	e apadrinhados, por meio de visitas institucionais,	Coordenação,
	seguros e duradouros entre	visitas domiciliares, escuta, orientações e	colaboradores.
	crianças/adolescentes em situação	avaliação continua dos benefícios dos vínculos	



#### Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Ragnerada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10 048/07 em 18/04/07 - Rag. no Cons. Est. de Auxilios e Subvenções seb n.º 1242
Rag. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. En. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos de Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto da 326 de 10/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto da 32/06/71

	1		
	de acolhimento, resgatando o direito	construidos.	
	de convivência familiar e comunitária		
	de crianças e adolescentes,		
	ampliando suas referências, com		
	novos exemplos de participação		
	familiar e de cidadania dentro da		
	sociedade.		
Projeto Fazendo Minha	Criar espaços para que as histórias	O projeto consiste na criação de um álbum com	Educadores,
História	de vida de cada criança possam	dados do desenvolvimento, vivencias e desejos	auxiliares, Equipe
	fazer parte do cotidiano do	de cada criança/adolescente.	técnica, equipe de
	acolhimento. Oferecer condições	Cada criança e adolescente conta com o	apoio e
	para as crianças/ adolescentes se	monitoramento de um colaborador (alunos do	Coordenação
	apropriarem, ressignificarem e	curso de psicologia), por meio de encontros	
	registrarem suas próprias histórias.	semanais.	
Acolhida	Proporcionar uma acolhida afetuosa	Acolhida à criança/adolescente com respeito,	Educadores,



#### Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 — CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo Ragnarada no Cone. Nac. de Serviço Social Proc. 10 (48/97 em 18/04/97 - Rag. no Cone. Est. de Auxilion e Subvenções seb n.º 1242 Rag. no Serviço Social do Bistado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57 Registrada no Conselho Municipal dos Diretins da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assintência Social Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto fili 526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

	e segura, para os acolhidos e suas	carinho em ambiente digno e acolhedor,	Equipe técnica e
	famílias minimizando desta forma os	realizado no momento do acolhimento pela	Coordenação
	traumas da ruptura da convivência	equipe técnica, e família acolhedora	
	familiar de origem.	Apresentação do espaço físico, da rotina e dos	
		familiares.	
		Acolhida ás famílias com dignidade, para que	
		possam compreender e refletir sobre os motivos	
		do acolhimento, estabelecendo um vínculo de	
		confiança e respeito entre equipe e família.	
Escuta	Tem por finalidade realizar	A escuta psicossocial é realizada semanalmente	Equipe técnica e
	acompanhamento contínuo dos	com foco nas vivencias que emergem do	Coordenação
	acolhidos, por meio de atividades que	processo de acolhimento. A escuta é ofertada	
	auxiliem no desenvolvimento das	aos acolhidos, suas famílias e famílias	
	potencialidades, sociabilidade,	acolhedoras	
	fortalecimento da autonomia e no	Escuta da criança e do adolescente pelas	
	resgate e fortalecimento dos vínculos	famílias acolhedoras.	
	afetivos.	Escuta psicológica semanal às crianças e	
		adolescentes acolhidos.	



#### Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Ragnerada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10 048/07 em 18/04/07 - Rag. no Cons. Est. de Auxilios e Subvenções seb n.º 1242
Rag. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. En. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos de Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto da 326 de 10/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto da 32/06/71

			T
		Escuta Psicossocial semanal das famílias.	
		Escuta	
		Orientações	
Visita Domiciliar	A visita domiciliar é um instrumental	Orientações e intervenções focadas no	Equipe técnica,
	que objetiva conhecimento do	fortalecimento da função protetiva da família.	coordenador,
	contexto familiar e as demandas	Encaminhamentos para a rede de serviços dos	atores da rede
	decorrentes da situação de risco e	membros das famílias que apresentarem	social,
	vulnerabilidade das famílias das	necessidades.	educadores,
	crianças e adolescentes acolhidos e	Visitas realizadas de acordo com a demanda	família.
	em reintegração familiar.	apresentada de cada família.	
Elaboração do Plano	Elaborar juntamente com o Judiciário,	Elaboração do PIA, com a rede de serviços, após	Equipe técnica,
Individual de	Conselho Tutelar, Rede	a inserção da criança/adolescente no serviço de	educadores,
Acompanhamento – PIA	Socioassistencial e intersetorial,	acolhimento.	auxiliares e
	acolhidos e sua família, estratégias e	Construção do PIA com a família.	Coordenação
	ações, que visem identificar as	Reavaliações do PIA.	
	demandas específicas de cada		
	criança, adolescente e sua família,		
	criando desta forma um instrumental		



#### Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cone. Nac. de Serviço Social Proc. 10 (48/97 em 18/04/97 - 8tay, no Cone. Est. de Auxilios e Subvenções sen n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Útilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Corselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Cooselho Municipal de Assistência. Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto fili 526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

Elaboração de Relatórios e/ou Prontuários	de estudo e orientação para as intervenções profissionais.  - Tem por objetivo, auxiliar o acompanhamento de crianças e adolescentes acolhidos, contendo informações e providências tomadas, bem como as suas justificativas.	Elaboração de relatórios para o Judiciário, Conselho tutelar e Rede de Serviços. Elaboração de relatórios para prontuários de atendimento.	Equipe técnica
Apoio à Família na sua	Tem por objetivo resgatar e/ou	Atendimento psicossocial.	
função protetiva e	fortalecer os vínculos familiares	Visitas domiciliares.	
Identificação e mobilização	fragilizados ou rompidos e	Elaboração do PIA.	
de família extensa ou	oportunizar que a família execute sua	Ações de fortalecimento de vínculos.	
ampliada	função protetiva e quando não	Identificar e acompanhar familiares e/ou terceiros	
	possível, realizar o mapeamento da	que possam propiciar a função protetiva à criança	
	família extensa e seus vínculos com	e adolescente	
	a criança/adolescente e/ou		
	identificação de terceiros com que a		



#### Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Ragnerada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10 048/07 em 18/04/07 - Rag. no Cons. Est. de Auxilios e Subvenções seb n.º 1242
Rag. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. En. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos de Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto da 326 de 10/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto da 32/06/71

	criança e adolescente tinham vínculos.		
Articulação com o Sistema de	Proporcionar um momento de	Articulação diária com a rede socioassistenciais e	Educadores,
-		•	
garantia de Direitos, com a	discussão de cada criança e	setorial (saúde, educação, segurança, habitação,	auxiliares, Equipe
rede socioassistencial e	adolescente acolhido, com o objetivo	assistência social, transporte, cultura e lazer)	técnica e
com outras políticas setoriais	de monitorar e apressurar a	Realização de visita de inspeção realizada	Coordenação
e encaminhamentos	reintegração familiar.	mensalmente pelo MM Juiz da Vara da Infância e	
		da Juventude, com a participação da equipe	
	Os encaminhamentos para a rede	técnica do Judiciário, assistente técnica da	
	têm como objetivo o acesso à rede	promotoria, equipe técnica do acolhimento,	
	socioassistencial e é realizada	Conselheiros tutelares e equipe de apoio e	
	através do cuidado diário do	supervisão do departamento de alta	
	desenvolvimento de cada acolhido e	complexidade da Secretaria Municipal de	
	seu familiar.	Assistência Social.	
	A articulação com a rede	Acompanhamento do Ministério Público ao	
	socioassistencial e intersetorial	serviço de acolhimento	
	prioriza a proteção integral da criança	Encaminhamentos de acordo com a demanda	
	e do adolescente, com planejamento,	apresentada por cada criança, adolescente e/ou	



#### Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 — CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo Ragnarada no Cone. Nac. de Serviço Social Proc. 10 (48/97 em 18/04/97 - Rag. no Cone. Est. de Auxilion e Subvenções seb n.º 1242 Rag. no Serviço Social do Bistado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57 Registrada no Conselho Municipal dos Diretins da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assintência Social Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto fili 526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

	monitoramento e avaliação em conjunto com os atores envolvidos.	sua família.	
Convivência familiar e	Proporcionar momentos de	Visitas das famílias no acolhimento e na casa da	Equipe Técnica e
comunitária	integração e oferecer a oportunidade	família.	coordenação.
	de aprender novos assuntos	Participação na rotina da família acolhedora.	
	relacionados aos direitos sociais,	Participação da família em festas,	
	realidade social e familiar e outras	comemorações, rotina escolar e de saúde.	
	variedades de assuntos.	Encontro de grupos de irmãos acolhidos, que	
	- Fortalecer os vínculos entre	circunstancialmente se se encontram separados.	
	crianças, adolescentes e famílias	Encaminhamento para serviços especializados	
	acolhedoras proporcionando	em atividades de convivência.	
	desenvolvimento de confiança e	Encaminhamentos dos adolescentes para	
	afetividade.	Participação na vida comunitária por meio de	
	Propiciar momentos de lazer,	atividades de esporte, lazer, cultura, saúde,	
	entretenimento, confraternização.	religiosa, interagindo e construindo laços com a	
	Assegurar o direito da convivência	comunidade local, acessando os bens públicos	
	familiar e comunitária.	do território e da cidade.	



#### Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Ragnerada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10 048/07 em 18/04/07 - Rag. no Cons. Est. de Auxilios e Subvenções seb n.º 1242
Rag. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. En. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos de Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto da 326 de 10/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto da 32/06/71

Grupo de Apoia às Famílias Acolhedoras	Garantir o acesso aos direitos socioassistenciais. Participação e responsabilização da comunidade local.  objetivo do grupo é de construir uma rede de apoio e proteção às crianças e adolescentes, sendo este um espaço potencializador, que permite olhar para a prática do acolhimento e ressignificar as experiências vividas e sentidas pelas famílias acolhedoras. Os encontros tem por finalidade a realização de uma avaliação continua	abordagens pertinentes ao acolhimento familiar, por meio de palestras, roda de conversas, convidados do sistema de garantia da criança e do adolescente e pesquisadores da área.  Oe monitoramento com as famílias acolhedoras é	
LADOLESCER	e participativa, por meio de reflexões e acompanhamento técnico.  O grupo tem por objetivo realizar	Os grupos são realizados mensalmente entre os	Equipe Técnica e
LADULESCER	encontros mensais com os adolescentes acolhidos. Esses encontros tem como proposta criar momentos significativos de	adolescentes e a equipe técnica deste serviço sempre com temáticas de acordo com a realidade vivenciada, trabalhando temas como identidade, dinheiro, moradia, autonomia,	coordenação.



#### Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Ragnerrada no Cone. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/07 em 18/04/07 - Rag. no Cone. Est. de Auxilins e Subvenções seb n.º 1242 Rag. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. En. Lei 4274 de 22/10/57 Registrada no Conselho Municipal des Direitos de Criança e do Addresservir e Conselho Municipal de Assistência Social Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto fili 526 de 10/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/00/71

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@recriaprudente.org.br

aproximação, favorecendo a troca de	sexualidade, drogadição, protagonismo, entre	
experiências entre eles e a equipe,	outros. No início das atividades será realizado	
criando possibilidades e preparação	cofie com as adolescentes, propiciando a	
para a avida autônoma.	vinculação e descontração do grupo. Ao final de	
	cada encontro o adolescente avalia e propõe	
	sugestões para os próximos	

#### XII - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.

## Atividades para os usuários (Crianças e adolescentes)

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	DIA DA	C/							M	ES	SES	S		
		SEMANA/MÊS	HORÁRIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Acolhida	De acordo com a disponibilidade de vagas;	Qualquer	***	X	X	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	X
Frequência escolar	Diária	Segunda à sexta	5 horas diária	*	Χ	X	Х	Х	Х	*	Х	Х	Х	Х	Х
Rotina diária (Alimentação, organização, higiene, hora de dormir e acordar)	Diária	Qualquer	***	X	Χ	X	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Convivência familiar e comunitária	Diária	Qualquer	***	Х	Χ	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Desenvolvimento de autonomia pessoal	Diária	Qualquer	***	Х	Χ	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Serviços de saúde	Diária	De acordo com a	***	X	Χ	Χ	Х	Х	Х	X	Х	Х	Х	Х	Х



#### Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Ragnerrada no Cone. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/07 em 18/04/07 - Rag. no Cone. Est. de Auxilins e Subvenções seb n.º 1242 Rag. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. En. Lei 4274 de 22/10/57 Registrada no Conselho Municipal des Direitos de Criança e do Addresservir e Conselho Municipal de Assistência Social Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto fili 526 de 10/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/00/71

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@recriaprudente.org.br

		necessidade												
Atividades artísticas / culturais	Semanal	Qualquer	***	X	Χ	Χ	Χ	Х	x 2	X	X >	X	Х	Х
Atendimento psicossocial														
Desenvolvimento do convívio familiar,	Diária	Qualquer	***	X	Х	Χ	Х	Х	x :	Х	x >	( X	Х	Х
grupal e social														
Escuta qualificada	Diária	Qualquer	***	X	Χ	Χ	Χ	Х	x 2	X	X >	X	Х	Х
Rodas de conversa	Diária	Qualquer	***	Х	Х	Χ	Χ	Х	x   :	X	x >	( X	Х	Х
Atividades de lazer e entretenimento	Diária	Qualquer	***	X	Χ	Χ	Х	Х	x   :	X	x >	X	Х	Х
Passeios	De acordo com a	Qualquer	****	Х	Х	Χ	Х	Х	x :	Х	x >	( X	Х	Х
	programação da OSC e													
	da rotina das famílias													
	acolhedoras													

## Atividades para os usuários (Núcleo Familiar)

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	DIA DA	C/		MESES										
		SEMANA/MÊS	HORÁRIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Acolhida	semanal	Segunda a sexta	30 horas	Х	Х	Χ	Х	Χ	Χ	Χ	Χ	Х	Х	Х	Х
		feira	semanais												
Convivência familiar e comunitária	De acordo com a	Segunda a sexta	30 horas	Х	Х	Χ	Х	Χ	Х	Χ	Χ	Х	Χ	Х	Х
	programação	feira	semanais												
Desenvolvimento de autonomia pessoal	Semanal	Segunda a sexta feira	30 horas semanais	Х	Х	X	Х	Χ	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Atendimento psicossocial	Semanal	Segunda a sexta	30 horas												1
		feira	semanais												



#### Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 — CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Ragnarada no Cona. Nac. de Serviço Social Proc. 10 048/07 em 18/04/07 - Rag. no Cona. Est. de Auxilios e Subvenções sob n.º 1242
Rag. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57 Registrada no Conselho Municipal dos Diretins da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assintência Social Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto fili 526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@recriaprudente.org.br

Desenvolvimento do convívio familiar,	Semanal	Segunda a sexta	30 horas	Х	X	Х	Х	Χ	Х	Χ	Х	Χ	Х	Х	Х
grupal e social		feira	semanais												
Escuta qualificada	Semanal	Segunda a sexta	30 horas	Х	X	Х	Х	Х	Χ	Х	Χ	Χ	Х	Х	Х
		feira	semanais												
Rodas de conversa	De acordo com a	Segunda a sexta	30 horas	Х	X	Х	Х	Х	Χ	Х	Χ	Х	Х	Х	Х
	programação.	feira	semanais												
Orientação	Semanal	Segunda a sexta	30 horas												
-		feira	semanais												

## Atividades equipe técnica

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	DIA DA	C/			MESES   3   4   5   6   7   8   9   10   11   1   1   1   1   1   1   1									
		SEMANA/MÊS	HORÁRIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Acolhida à criança adolescente e sua família	De acordo com a disponibilidade de vagas;	Qualquer	***	Х	X	Х	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Apoio à família na sua função protetiva	Semanal	Segunda a sábado	***	Х	Х	Х	Χ	Х	Х	Х	Х	Χ	Х	х	Х
Articulação p/ capacitação e preparação p/ o trabalho	De acordo com a demanda	Segunda a sexta	***	Х	Х	Χ	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Articulação com outras políticas setoriais	De acordo com a demanda	Segunda a sexta	***	Х	Х	Х	X	Х	Х	Х	Х	X	Х	Х	Х



#### Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 — CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo Ragnarada no Cone. Nac. de Serviço Social Proc. 10 (48/97 em 18/04/97 - Rag. no Cone. Est. de Auxilion e Subvenções seb n.º 1242 Rag. no Serviço Social do Bistado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57 Registrada no Conselho Municipal dos Diretins da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assintência Social Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto fili 526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

Articulação da rede de serviços	Diário	Segunda a sexta	***	Х	X	Х	Х	Х	Х	X	Х	Х	Х	Х	Х
Encaminhamento a serviços de outras políticas públicas	De acordo com a demanda	Segunda a sexta	***	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Escuta qualificada à acriança, adolescente e sua família	Diária	Qualquer	***	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Identificação e mobilização da família extensa ou ampliada	Diária	Segunda a sexta	***	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Providencia de documentação	De acordo com a necessidade	Segunda a sexta	30hs semanais	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Realização de oficinas e ou grupos de convivência	mensal	Segunda a sábado	***	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Acompanhamento do núcleo familiar	Semanal	Segunda a sexta	30hs semanais	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Atendimento psicossocial para a criança, adolescente e sua família.	Semanal	Segunda a sexta	30hs semanais	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Capacitação, acompanhamento e orientação de educadores e auxiliares e famílias acolhedoras	De acordo com a necessidade e disponibilidade de capacitações	Qualquer	***	X	Х	X	X	Х	X	X	Х	Х	X	Х	Х
Elaboração de Plano Individual de Atendimento - PIA	Mensal	Segunda à sexta	***	Х	X	Х	Х	Х	Х	Χ	Х	Х	Х	Х	Х
Elaboração prontuários	Diária	Qualquer	***	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Χ	Χ	Χ	Х	Х	Х
Elaboração de relatórios de acompanhamento	Semanal	Qualquer	***	Х	Х		Х			X	Х	Х	Х	Х	Х
Estudo de caso	Semanal	Terça-feira	4hs	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Χ	Χ	Χ	Х	Х	Х



#### Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 — CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo Ragnarada no Cone. Nac. de Serviço Social Proc. 10 (48/97 em 18/04/97 - Rag. no Cone. Est. de Auxilion e Subvenções seb n.º 1242 Rag. no Serviço Social do Bistado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57 Registrada no Conselho Municipal dos Diretins da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assintência Social Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto fili 526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

			semanais												
Fortalecimento da função	Semanal	Segunda a	30hs	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
protetiva da família		sexta	semanais												
Orientação socio familiar	Semanal	Segunda a	30hs	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
		sexta	semanais												
Visita domiciliar	Semanal	Segunda a	30hs	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
		sexta	semanais												
Acompanhamento	Diária	Segunda a	40hs	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
nos serviços da rede		sexta	semanais												
socioassistencial															
Acompanhamento da	Diária	Segunda à	40hs	*	Х	Х	Х	Х	Х	*	Х	Х	Х	Х	Х
frequência escolar		sexta	semanais												



#### Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Ragnarrada no Cosa. Nac. de Serviço Social Proc. 10 048/07 em 18/04/07 - Rag. ao Cosa. Est de Auxilios e Subvenções sob n.º 124:
Rag. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Les 4274 de 22/10/57
Registrada no Corselho Municipal dos Divenns da Criança e do Adotescente e Cosselho Municipal de Asslaténcia Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decrato (8.526 de 10/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@recriaprudente.org.br

## XIII - ARTICULAÇÃO EM REDE

INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO	NATUREZA DA INTERFACE	PERIODICIDADE
CONSELHO TUTELAR	Encaminhamento das crianças/adolescentes, interlocução na consolidação de política pública.	De acordo com a necessidade
VARA DA INFÂNCIA	Encaminhamento/Requisição de vaga/Avaliação psicossocial/Fiscalização	De acordo com a necessidade
MINISTÉRIO PÚBLICO	Monitoramento	De acordo com a necessidade
DEFENSORIA PÚBLICA	Direito de defesa judicial da família e orientação jurídica.	De acordo com a necessidade
REDE SOCIOASSISTENCIAL	Defesa dos direitos socioassistenciais, proteção social (básica e especial), oferta de benefícios e inclusão em programas e projetos.	De acordo com a necessidade
POLITICAS INTERSETORIAIS	Sustentação e corresponsabilidade do trabalhado desenvolvido.	De acordo com a necessidade
OSC	Oferecer respaldo para efetivação da medida protetiva.	De acordo com a necessidade

# XIV - RESULTADOS ESPERADOS/ AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto.
- Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas.
- Ter acesso a um ambiente acolhedor e espaços reservados à manutenção da privacidade, preservando a individualidade dos acolhidos.



#### Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Ragnarnda no Cosa. Não de Serviço Social Proc. 10 048/07 em 18/04/07 - Rag. no Cosa. Est de Auxilios e Subvenções sob n.º 1242
Rag. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Corselho Municipal dos Diveinos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto (8.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@recriaprudente.org.br

- -Desenvolvimento da autonomia
- -Promover a reintegração familiar e comunitária.

#### XV - SUSTENTABILIDADE

Tendo em vista o impacto positivo no desenvolvimento do serviço e a possibilidade de proporcionar melhor qualidade aos usuários, a OSC após o encerramento do financiamento por meio do FMDCA, buscará outras formas de manter a continuidade do profissional contratado para este fim, bem como as demais ações, por meio de novas parcerias, contribuições, promoções e outros recursos financeiros autogeridos.

Vale ressaltar que atualmente esta já é uma prática utilizada pela organização, uma vez que se torna necessária a complementação financeira para execução dos projetos desenvolvidos pela mesma.

#### **XVI - RECURSO HUMANO**

Quanti dade	Cargo	Formação	Carga Horária	Custo Anual* do Funcionário e vínculo	Fonte de Financiamento %
01	Coordenador	Superior	44 hs/	R\$ 56.751,85	70,95% Federal A.I.
	Técnico	Serviço	semanais	CLT	29,05% PRÓPRIO
		Social			
01	Assistente	Superior	30 hs/	R\$ 48.111,50	74,04% Federal A.I.
	Social	Serviço	semanais	CLT	25,96% PRÓPRIO
		Social			
01	Aux. Cuidador	Ensino	12x36 hs	R\$21.916,17	55,39% Federal A.I.
	josiane	Médio		CLT	44,61% PRÓPRIO
01	Secretária	Ensino	44 hs/	R\$ 24.677,78	60,21% Federal A.I.
		Médio	semanais	CLT	39,79% PRÓPRIO
01	Psicóloga	Superior	30 hs/	R\$ 48.111,50	62,34% Estadual A.I.
		Psicologia	semanais	CLT	37,66% PRÓPRIO
09	Aux. Cuidador	Ensino	12x36 hs	R\$252.414,24	63,93% Estadual A.I.
		Médio		CLT	36,07% PRÓPRIO
11	Cuidador	Ensino	12x36 hs	R\$485.969,11	68,65% Municipal.A.I
	(Educador)	Médio e		CLT	31,35% PRÓPRIO
		Superior			



#### Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Ragustrada no Cosa. Nat: de Serviço Social Proc. 10 048/07 em 18/04/07 - Rag. no Cosa. Est de Auxilios e Subverções seb n.º 124/ Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Les 4274 de 22/10/57 Registrada no Cosselho Municipal de Apúbl. do Divinina de Criança e do Adolescentre e Cosselho Municipal de Asalesfencia Social Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto n8 526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal de Asalesfencia Social

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@recriaprudente.org.br

05	Cuidador	Superior	12x36 hs	R\$220.895,05	78,89% FMDCA.A.I
	(Educador)	Completo e		CLT	21,11% PRÓPRIO
		Cursando			
01	Psicóloga	Superior	30 hs/	R\$ 48.111,50	67,49% Estadual A.F.
		Psicologia	semanais	CLT	32,51% PRÓPRIO
01	Assistente	Superior	30 hs/	R\$ 48.111,50	57,22% Estadual A.F.
	Social	Serviço	semanais	CLT	25,96% PRÓPRIO
		Social			
01	Motorista	Ensino	44 hs/	R\$ 26.907,02	70,34% Federal A.F
		Médio	semanais	CLT	29,66% PRÓPRIO
01	Motorista	Ensino	44 hs/	R\$ 27.750,94	73,50% Federal A.F
		Fundament	semanais	CLT	26,50% PRÓPRIO
		al			
01	Serviços	Ensino	44 hs/	R\$ 17.904,22	63,82% Federal A.F.
	Gerais	Médio	semanais	CLT	36,18% PRÓPRIO
01	Aux.	Ensino	44 hs/	R\$ 29.807,16	16,24% Municipal A.I.
	Manutenção	Médio	semanais	CLT	83,76% PRÓPRIO
02	Aux.	Superior e	44 hs/	R\$ 60.765,13	100% PRÓPRIO
	Administrativo	Médio	semanais	CLT	
01	Administrador	Superior	44 hs/	R\$ 66.430,88	2,28% Municipal A.I.
		Completo	semanais	CLT	97,72% PRÓPRIO

<sup>\*</sup> Custo Anual do Funcionário para OSC: 12 meses de salário, 1/3 férias, 13° salário, encargos sociais como FGTS, INSS.

Total de Funcionários:39

Funcionários com Pós Graduação: 06

Quantidade de Estagiários: 00 Quantidade de Voluntários: 00

# lar dos meninos

#### SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

#### Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906-2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Ragistrada no Cone. Nac. de Serviço Social Prue: 10 048/07 em 18/04/07 - Rag. no Cone. Est. de Auxiline e Subvenções seb n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1 042 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Ducinis de Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social

Declarada de Utilidade Públ. Fed Decreto fili 520 de 10/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/71

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@recriaprudente.org.br

#### **XVII - RECURSOS A SEREM UTILIZADOS**

#### **Recursos Físicos**

Recursos Fisicos						
NOME	QUANTIDADE					
Almoxarifado	02					
Banheiros (acolhimento)	07					
Banheiros (outros)	04					
Biblioteca	01					
Sala Iúdica	01					
Sala de estar	03					
Cozinha	02					
Quartos	12					
Sala de Jantar	02					
Sala de informática com acesso a internet	02					
Sala de reuniões	02					
Sala p/ atendimento em grupo	01					
Sala p/ atendimento individual	03					
Área de lazer coberta	01					
Área de lazer gramada	01					
Sala administração	03					
Sala Coordenação	01					
Banheiro funcionário	02					
Banheiro p/ visitantes	01					
Garagem	02					

#### **Recursos Materiais**

NOME	QUANTIDADE
Acervo bibliográfico	Vários e diversificados
Armário p/ guarda de pertences	13
Camas	35
Berços	10
Mesa p/ refeições	04
Mesas (sl de reuniões)	06
Cadeiras (sl reunião)	24
Cadeiras (Acolhimento)	50
Cadeiras administração	15
Escrivaninhas	10
Brinquedos coletivos e individuais	Vários e diversificados
Materiais pedagógicos e culturais	Vários e
	diversificados
Computadores c/ acesso a internet (Acolhimento)	06
Computadores c/ acesso a internet (administração e equipe	10



#### Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Ragistrada no Cosa. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/07 em 18/04/07 - Rag. no Cosa. Est. de Auxilios e Subvenções sob n.º 1242
Rag. no Serviço Social do Distado sob n.º 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Les 4274 de 22/10/57
Registrada no Cosselho Municipal dos Diveino da Criança e do Adotescente e Cosselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decraro (8.526 de 10/04/7) - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/7)
www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@recriaprudente.org.br

técnica)	
Datashow com telão	01
TV	04
Equipamento de som	01
Fogão	02
Geladeira	05
Freezer	05
Forno Microondas	03
Maquina copiadora	01
Impressora	03
Materiais esportivos	Vários e
	diversificados
Lavadora de roupas	03
Aparelhos telefone	10
Veículos p/ transporte de usuário, equipe de trabalho e administração	09

#### XVIII - TRABALHO SOCIAL REALIZADO

- (x) Promoção da participação dos usuários no planejamento e avaliação das ações dos serviços.
- (x) Articulação da rede socioassistencial (reuniões com a rede, estabelecimento de contatos, fluxos de informações, encaminhamentos, procedimentos, estratégias p/unificar procedimentos conforme SUAS).
- (x) Articulação Intersetorial.
- (x) Produção de material socioeducativo (para dar concretude às atividades coletivas/comunitárias, sensibilizar a comunidade para algumas questões, mobilizar para a realização de eventos ou campanhas).
- (x) Fornecimento de informações e dados para o órgão gestor (para subsidiar elaboração do Plano Municipal; planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços; alimentação dos sistemas de informação do SUAS).
- (x) Reuniões de equipe para troca de informações, estudos e planejamento das ações.
- (X) Reuniões com a equipe do CREAS para troca de informações, com discussões de casos e acompanhamento dos encaminhamentos realizados as unidades referenciadas.



#### Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906-2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Ragnarada no Cosa. Nac. de Servejo Social Proc. 10 048/07 em 18/04/07 - Rag. no Cora. Est. de Amelios e Subvenções sob n.º 1242
Rag. no Servejo Social do Bistado sob n.º 1082 - Declarada de Utilidade Publ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Cosselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adofescente e Cosselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Publ. Fed. Decreto fili 526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Publ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/09/71
www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@recriaprudente.org.br

# XIX – AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Como será avaliado	O que será avaliado	Periodicidade	Instrumentais utilizados
A avaliação do	Crianças e adolescentes:	A avaliação	- Visitas
trabalho	- Vinculação ao ambiente e cuidadores;	será realizada	domiciliares
desenvolvido no	- Vinculação a compromissos decorrentes	de forma	-
serviço de	de sua condição e faixa etária;	continua , por	Encaminhament
acolhimento	- Autocuidado e autoproteção;	meio de	os
deverá ocorrer de	- Cuidado com o ambiente e seus objetos	reuniões de	-Elaboração de
maneira dinâmica,	pessoais;	estudo de	relatórios
tendo em vista	- Capacidade de argumentação;	caso, reuniões	-Articulação
que as propostas	- Capacidade de resolver problemas do	com	com o sistema
ocorrem dentro de	cotidiano;	educadores	de garantia de
universo dinâmico	- Capacidade de expressar suas ideias;	cuidadores,	direitos
e com realidades	- Qualidade da relação das	reuniões com	-Atendimento
diversificadas, às	crianças/adolescentes e seus familiares;	rede, visitas de	psicossocial
vezes únicas, e	- Adesão e evolução nos processos de	inspeção da	-Discussão de
por isso a	aprendizagem e capacitação profissional	Vara da	casos
pertinência de ser	- Projeto de vida e perspectiva de futuro.	Infância e	-Elaboração e
avaliado na	-Desenvolvimento da autonomia.	Ministério	reavaliação do
perspectiva	-Desvelamento das potencialidades.	Público e em	PIA.
histórico dialética.		espaços	-Grupo
	Famílias:	abertos a	socioeducativo.
	-Redução das violações dos direitos	Universidades	
	socioassistenciais	que realizam	
	- Indivíduos e famílias protegidas;	pesquisas	
	- Construção da autonomia;	voltadas a	
	- Rompimento do ciclo da violência	apontar	
	doméstica e familiar.	resultados e	
	-Capacidade protetiva.	caminhos para	

# lar dos meninos

#### SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

#### Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906-2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Ragustrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10 048/07 em 18/04/07 - Rag. no Cons. Est. de Auxilios e Subvenções sob n.º 124
Reg. no Serviço Social do Distada sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Les 427/a de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Diveinos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto fili 526 de 10/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@recriaprudente.org.br

## Trabalho em equipe:

- Capacidade de cooperação;
- Capacidade de entender e resolver problemas;
- Capacidade de iniciativa;
- Capacidade de cumprir combinados;
- Disposição para aprender;
- Respeito a informações sigilosas;
- Aprimoramento intelectual;
- Encontro/alternativas de respostas profissionais sustentáveis;
- Responsabilidade, cordialidade e respeito aos colegas e usuários da Organização.

#### Família acolhedora:

- -Vinculação afetiva com a criança/adolescente;
- -Contribuição para a construção de um ambiente familiar;
- -Capacidade de exercer a figura de referência:
- -Dificuldades e potencialidades da família no processo de desacolhimento.
- -Vínculos estabelecidos.

#### Trabalho em rede:

- Como vê o trabalho em rede;
- Nível de cooperação entre os atores que compõe a rede socioassistencial;
- Nível de comunicação com os atores;
- Nível de entendimento dos atores:

que o trabalho seja mais eficaz e eficiente e pelo monitoramento da visitas e desenvolvimen to da criança e adolescente no cotidiano.



#### Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 - CNPJ 55:353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Ragustrada no Cosa. Nac. de Serviço Social Proc. 10:048/07 em 18/04/07 - Rag. na Cosa. Est. de Auxilins e Subvenções sob n.º 1242
Rag. no Serviço Social do Estada sob n.º 1082 - Declarada de Utilidade Públ. En. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Cosselho Municipal dos Direitos de Criança e do Adolescente e Cosselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto fili 520 de 10/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/00/71
www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@recriaprudente.org.br

- Compromisso da rede socioassistencial;	
- Socialização e troca de informações.	

Presidente Prudente, 29 de Novembro de 2019

TELMA LUCIA AGLIO GARCIA Coordenadora Técnica ROBERTO DE PAULA SILVÉRIO, SAC. Diretor Presidente



#### Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906-2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Ragistrada no Cone. Nac. de Servejo Social Proc. 10 648/67 em 18/04/67 - Rag. no Cone. Est. de Auxiliot e Subvenções seh n.º 1242
Rag. no Servejo Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Les 4274 de 22/10/57
Registerada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Cooselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto (ili 526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br — E-mail: ladome@recriaprudente.org.br

# PLANO DE APLICAÇÃO

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR ANUAL
Recursos Humanos	R\$ 174.271,20
Transporte	R\$ 17.500,00
Mat. de Consumo	R\$ 18.986,80
Serv. Terc. Juridico	R\$ 6.802,00
Utilidade Pública	R\$ 15.440,00
Gêneros Alimenticios	R\$ 13.600,00
Medicamentos	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 249.600,00

Presidente Prudente, 29 de Novembro de 2019

TELMA LUCIA AGLIO GARCIA Coordenadora Técnica ROBERTO DE PAULA SILVÉRIO, SAC. Diretor Presidente



#### Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906-2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Ragistrada no Cone. Nat. de Serviço Social Price 10 (048/07 em 18/04/07 - Rag. no Cone. Est. de Amvilios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Dimitins de Criança e do Adolessembre e Cosselho Municipal de Assisebnita Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68 526 de 10/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@recriaprudente.org.br

#### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

ITEM	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
Recursos Humanos	13.522,16	11.721,41	11.740,75	17.035,69	9.187,46	16.223,65	16.223,65
Transporte	500,00	800,00	1.800,00	1.200,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00
Mat. de Consumo	1.000,00	1.400,00	1.200,00	1.200,00	1.100,00	1.400,00	1.000,00
Serv. Terc. Juridico	205,00	615,00	615,00	492,00	615,00	615,00	420,00
Utilidade Pública	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00
Gêneros Alimenticios	1.000,00	1.000,00	1.200,00	1.000,00	1.000,00	1.200,00	1.500,00
Medicamentos	180,00	180,00	180,00	180,00	220,00	220,00	220,00
Total	17.607,16	16.736,41	17.755,75	22.127,69	74.047,01	15.022,46	22.338,65

ITEM	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
Recursos Humanos	10.079,72	14.124,67	16.312,67	21.326,72	16.113,09	147.271,20
Transporte	1.200,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	17.500,00
Mat. de Consumo	1.200,00	1.400,00	1.200,00	1.400,00	5.486,80	18.986,80
Serv. Terc. Juridico	615,00	615,00	615,00	615,00	765,00	6.802,00
Utilidade Pública	1.300,00	1.360,00	1.360,00	1.360,00	1.360,00	15.440,00
Gêneros Alimenticios	1.000,00	1.000,00	1.200,00	1.000,00	1.500,00	13.600,00
Medicamentos	220,00	350,00	350,00	350,00	350,00	3.000,00
Total	15.394,72	20.649,67	22.487,76	27.501,72	27.260,74	249.600,00

Presidente Prudente, 29 de Novembro de 2019

TELMA LUCIA AGLIO GARCIA

Coordenadora Técnica

ROBERTO DE PAULA SILVÉRIO, SAC.

**Diretor Presidente** 



#### Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906-2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Ragistrada no Cose. Nat. de Serviço Social Proc. 19 048/07 em 18/04/07 - Rag. no Cose. Est de Auxilins e Subvenções sem n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Coseselho Municipal dos Diventes de Criança e do Adotescente e Coseselho Municipal de Assistência Social

Declarada de Utilidade Públ. Fed Decreto (ñ.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Len n.º 1454 de 31/08/7)

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@recriaprudente.org.br

## **DEMONSTRATIVO DE CUSTOS APURADOS**

Categoria da Despesa	Categoria do Produto	Especificação do Produto
Recursos Humanos	Salário/ 13°. Salário/ Férias Rescisão	5 (sete) cuidadores;
Transporte	Combustível	4.060 litros de gasolina e/ou etanol
Mat. de Consumo	Material de Higiene e Limpeza	Sabonete, shampoo, condicionador, creme dental, creme para pentear, acetona, algodão, absorvente, fraldas, desodorante, talco, cotonete, protetor solar, papel higiênico, luva descartável, touca descartável.  Detergente, amaciante, sabão, álcool, desinfetante, brilha alumínio, querosene, água sanitária, vassoura, rodo, buchas
	Material pedagógico e escolar	Caderno, lápis, borracha, papelaria, caneta, corretivo, massa para modelar, pastas, sulfite, estojo, mochilas.
	Material descartável	Pratos, talheres, guardanapos, copos.
	Gás de cozinha	Botijão de gás 13 k.
	Utensílios em Geral	Vasilhas plásticas, utensílios de cozinha, cama, mesa e banho
	Uniforme para os acolhidos	Uniformes escolares (camisetas) para uso de crianças e adolescentes acolhidos.
Serv. Terc. Juridico	Vale Transporte	Compra de Vale Transporte para uso dos acolhidos – com apresentação NF Company Tur Transp. Turismo Ltda



#### Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906-2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Ragistrada no Cosa. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/07 em 18/04/07 - Rag. ao Cosa. Est de Auxilios e Subvenções seh n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Distado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Les 4274 de 22/10/57
Registrada no Cosselho Municipal dos Diveinos da Criança e do Adotescente e Cosselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto fili 526 de 10/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@recriaprudente.org.br

	1 /	
Utilidade Pública	Água e Luz	Conta de água e luz das
		casas de acolhimento.
		Rua Paschoal Diogo Junior,
		140 – Jd.Mediterranêo
		Av: Juscelino K. de
		Oliveira, 3.502 -
		Jd.Maracanã
Gêneros Alimenticios	Alimentos em Geral	Farinha trigo, açúcar,
		fermento, massas, ovo,
		maionese, catchup,
		mostarda, batata palha,
		creme de leite, leite
		condensado, bolachas, pães
	Bebidas	Suco, refrigerante, chá,
		café, leites, iogurte
	Carnes	Frango, bovina, peixes
	Frios	Mussarela, presunto,
		calabresa, linguiça, salsicha,
		hamburguer.
	Verduras, legumes, frutas	Maça, banana, mamão,
		melão, laranja, acabaxi,
		maracujá, pêra, poncan,
		cenoura, beterraba, abobora,
		chuchu, berinjela, batata,
		tomate, cebola, alho, couve,
		algace, cheiro verde,
		repolho, madioca.
	Medicamentos não	Xaropes, anti-inflamatórios,
Medicamentos	disponíveis na rede pública	analgésicos, antibióticos,
	e/ou emergenciais.	antigripal, soro fisiológico,
		e outros receitados aos
		acolhidos.
	1	acomitado.

Presidente Prudente, 29 de Novembro de 2019

TELMA LUCIA AGLIO GARCIA Coordenadora Técnica ROBERTO DE PAULA SILVÉRIO, SAC. Diretor Presidente